

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO Nº 029/2025**

**PROCESSO Nº. 1415-25-IBR-PAR**

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC Sociedade Atlética JUVENTUDE Operária, inscrita no CNPJ sob o nº 89.708.010/0001-90, com o intuito de realizar o projeto “ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENTUDE IBIRUBÁ”, mediante formalização de Termo de Fomento na ordem de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.**

**Ibirubá-RS, 02 de maio de 2025.**

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***  
Prefeita

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:4FF7FA0A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/05/2025. Edição 4072  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>